



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de ventilador para a recepção principal do prédio sede desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (x) Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

O produto a ser adquirido deve ser instalado e utilizado na recepção principal do prédio sede desta Casa, onde a mesma não possui nenhum sistema de ventilação no momento, com isso melhorar o atendimento e funcionamento do setor nesta Casa Legislativa.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Ventilador de coluna turbo silencioso - 06 (seis) pás - 03 (três) velocidades - 220V - Corpo de plástico, pás de plástico, haste de alumínio - Manual de instrução e certificado de garantia de 12(doze) meses	unid	01

[Handwritten signature]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 27 de Maio de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2024

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço.

João Pessoa, 28 de maio de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

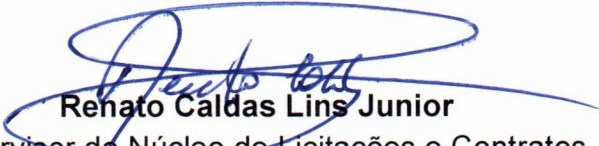
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 1640/2024, oriundo do Departamento de Serviços Gerais, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 29 de maio de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



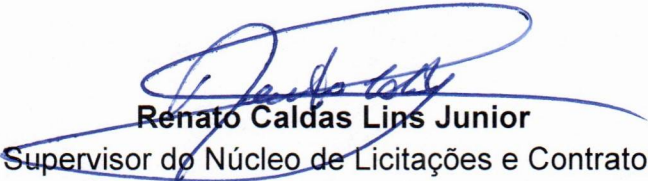
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 1640/2024** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 29 de maio de 2024.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

Data 05/06/2024
Orçamento nº 188,-24
ID do cliente

Orçamento para
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Orçamento válido até: 05/07/2024
Preparado por: Ana Clara

Comentários ou instruções especiais
Nenhum(a)

Comprador

Vendedor	OC Número	Data de envio	Ponto de FOB	Termos
				Mediante nota de Empenho

ITEM	Descrição	Preço unitário	Qut.	Valor
1	VENTILADOR DE COLUNA TURBO 6 PÁS 3 VELOCIDADES VENTISOL TURBO 6	R\$ 265,00	1	R\$ 265,00
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -

43.905.981/0001-29

GNBTECH SUPPLY COM. VAR. PROD. LTDA

R. Fernando Luiz Henriques dos Santos Nº420
SL 103 Jardim Oceania -
João Pessoa - PB
CEP: 58.037-051

Ana Clara Cigerza de Camargo
Representante Legal
CPF Nº 083.696.084-19
RG Nº 3.822.635 SSDS/PB

Subtotal	R\$ 265,00
Cia. Frete	
Valor Frete	R\$ -
Outros	
TOTAL	R\$ 265,00

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA

Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos Nº 420, Sala 103, Jardim Oceania, João Pessoa-PB
CEP 58.037-051 - CNPJ 43.905.981/0001-29 - Insc. Estadual 16.416039-6

Telefone +55 83 3142-1115 - Site www.gnbtechsupply.com - E-mail comercial@gnbtechsupply.com

BANCO BRADESCO - 237

AG: 1729 - C/C: 72020-8

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ 43.905.981/0001-29



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 043/2024

Informações:

e-mail: setordcomprasalpb@hotmail.com
telef: (83) 3214-4580

FIRMA:	THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME
ENDEREÇO:	RUA BRUNO MAIA DE MELO 81
E-MAIL:	tb.jp@hotmail.com
Telefone:	83 4141 6164
CNPJ	19.918.905/0001-73

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Ventilador de coluna turbo silencioso - 06 (seis) pás - 03 (três) velocidades - 220V - Corpo de plástico, pás de plástico, haste de alumínio - Manual de instrução e certificado de garantia de 12 (doze) meses	330,00	330,00

THOMAS JOSE
BELTRAO DE
ARAUJO
ALBUQUERQUE:090
34980499

Assinado de forma digital
por THOMAS JOSE BELTRAO
DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:090349804
99
Dados: 2024.06.06 09:29:31
-03'00'





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 043/2024

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME

ENDEREÇO:

RUA MANOEL FERREIRA MACHADO, 399 SL 104 - BAIRRO DOS ESTADOS

E-MAIL:

CNPJ

Telefone:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Ventilador de coluna turbo silencioso - 06 (seis) pás - 03 (três) velocidades - 220V - Corpo de plástico, pás de plástico, haste de alumínio - Manual de instrução e certificado de garantia de 12 (doze) meses	368,00	368,00

18.995.457/0001-49

GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME
Rua Manoel Ferreira Machado, 399 SL 104
B. dos Estados - CEP: 58.030-203
João Pessoa - PB





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 070/2024

João Pessoa, 06 de Junho de 2024

FIRMA "A" GNBTECH SUPPLY
FIRMA "B" THOMAS JOÉ BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE- ME
FIRMA "C" GERALDO VIDAL DA NÓBREGA -ME

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	ventilador de coluna turbo, 6 pás, 3 velocidades, 220V, corpo de plástico, haste de alumínio, manual de instrução e certificado de garantia de 12 (doze) meses	265,00	265,00	330,00	330,00	368,00	368,00
				265,00		330,00		368,00	

FIRMA "A" R\$ 265,00
FIRMA "B" R\$
FIRMA "C" R\$

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ricardo Lima Farias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 093/2024

João Pessoa, 06 de Junho de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1640/2024 referente a compra de 01 (um) ventilador de coluna turbo 6 pás, 3 velocidades, , 220V, corpo de plástico, pás de plástico, haste de alumínio manual de instrução e certificado de garantia de 12 (doze) meses, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamento em anexo. Informamos que a firma: **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA** apresentou o menor orçamento, no valor total de **R\$ 265,00 (Duzentos sessenta e cinco reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lins Farias
Depto. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 06 de junho de 2024.

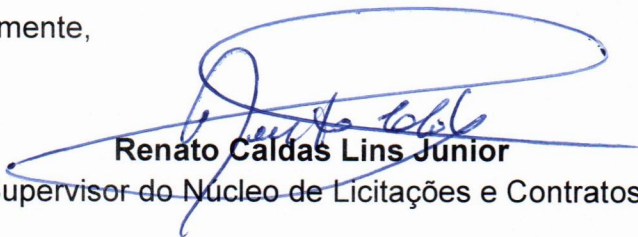
Senhor Secretário,

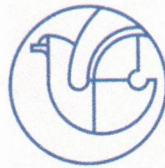
Conforme justificativa acostada aos autos, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação foi realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

Sendo assim, informamos que a contratação pretendida possui um valor estimado total equivalente à importância de **R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)**, conforme Mapa Comparativo de Preços nº 070/2024, oriundo da Divisão de Compras desta Casa Legislativa.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 1640/2024 a essa secretaria, para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1640/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.



GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1640/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (aquisição de ventilador), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. 2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do material objeto desta contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de utilização do equipamento na recepção principal do prédio Sede, onde não existe nenhum sistema de ventilação, garantindo uma melhor acomodação aos servidores desta Casa Legislativa.

3 –QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO
01	01	Unidade	Ventilador de coluna turbo silencioso - 06 (seis) pás - 03 (três) velocidades - 220V - Corpo de plástico, pás de plástico, haste de alumínio - Manual de instrução e certificado de garantia de 12 (doze) meses

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, pelo servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b)

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c)

Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela execução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Francisca Maria do Livramento Neta, matrícula 289.210-3.

17 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 44905200.500.

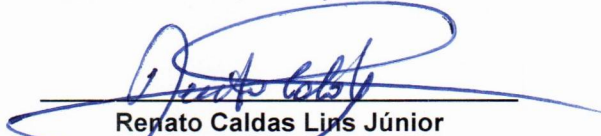


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2024.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1640/2024

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 55/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 1640/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

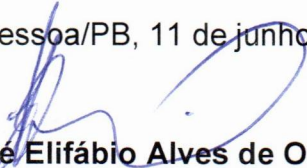


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1640/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1640/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Ventilador de coluna), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:



gina
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DA PARAÍBA

esquisar...

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Biblioteca
Creche e Pré-Escola
CPL
TV Assembleia
E-mail dos deputados

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coleção de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais
Constituição Federal
Downloads

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1640/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Ventilador de coluna), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecopras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2024

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



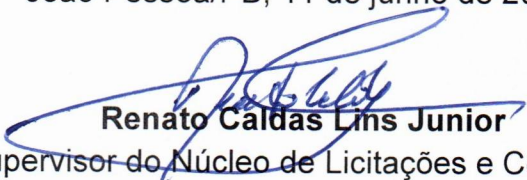
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 55/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (Ventilador de coluna), para atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 1640/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 105/2024

João Pessoa, 17 de Junho de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1640/2024, referente à aquisição de ventilador turbo silencioso, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Diretoria Geral Adjunta de Comunicação e Divulgação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos em anexos. Informamos que a firma: **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ: 43.905.981/0001-29, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.905.981/0001-29
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
18/10/2021NOME EMPRESARIAL
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GNBTECHSUPPLYPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (Dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOSNÚMERO
420COMPLEMENTO
SALA 103CEP
58.037-051BAIRRO/DISTRITO
JARDIM OCEANIAMUNICÍPIO
JOAO PESSOAUF
PBENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@GNBTECHSUPPLY.COMTELEFONE
(83) 8719-4419ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2024 às 08:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

31
A
Visto
C.P.L.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.905.981/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2021
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS	NÚMERO 420	COMPLEMENTO SALA 103
--	---------------------------	-------------------------------------

CEP 58.037-051	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------------------	---	--------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GNBTECHSUPPLY.COM	TELEFONE (83) 8719-4419
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2021
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2024 às 08:51:06 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **1B93.46AE.2B30.9A5B**

Emitida no dia 18/06/2024 às 08:52:03

Nome Empresarial:

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA

Endereço:

FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

Bairro:

JARDIM OCEANIA

Inscr. Estadual:

16.416.039-6

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

420

CNPJ/CPF:

43.905.981/0001-29

Complemento:

SALA 103

CEP:

58037-051

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	02/11/2021 Processo 2011432021-7 - CADASTRAMENTO
16.416.039-6	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA		
NOME FANTASIA		
GNBTECHSUPPLY		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
43.905.981/0001-29	2520097214-7	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	420	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
SALA 103	JARDIM OCEANIA	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58037-051	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
3314-7/01	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAOELETRICAS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4614-1/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS,
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9529-1/99	REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
INTERNET	
ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	02/11/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ANA CLARA CIGERZA DE CAMARGO LUCENA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA		18/12/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO	
202406180852535407	18/06/2024 08:52:53	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 18/06/2024
Hora: 08:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/092720

Nº de Controle de Autenticação

550.574.470.514

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 43905981000129	Nome do Contribuinte GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA				
Endereço RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS		Número 00420	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JARDIM OCEANIA	CEP 58037051	Cidade JOAO PESSOA			UF PB



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 184885-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 18/06/2024 08:56:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 43.905.981/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:46 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **8753.A2FC.0F83.F6AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.905.981/0001-29
Razão Social: GBN TECH SUPPLY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA
Endereço: R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS 420 SALA 103 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

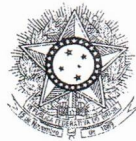
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305595695607252

Informação obtida em 18/06/2024 08:59:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.905.981/0001-29
Certidão nº: 42809091/2024
Expedição: 18/06/2024, às 09:00:00
Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.905.981/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1640/2024**

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 55/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **GNBTECH SUPPLY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ nº 43.905.981/0001-29, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 18 de junho de 2024.

Renato Caldas Lima Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



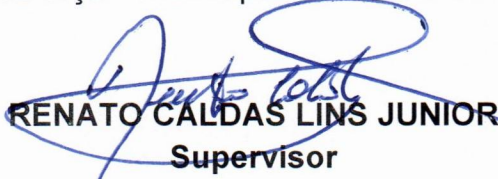
À SECRETARIA DE FINANÇAS

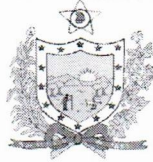
João Pessoa/PB, 18 de junho de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1640/2024, Dispensa de Licitação nº 55/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **GNBTECH SUPPLY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ nº **43.905.981/0001-29**, para aquisição de **01 (um) ventilador**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 110/2024-SEFIN

João Pessoa/PB, 18 de junho de 2024.

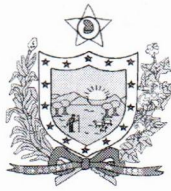
DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1640/2024, Dispensa de Licitação nº 55/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **GNBTECH SUPPLY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ nº **43.905.981/0001-29**, para aquisição de **01 (um) ventilador**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1640/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **GNBTECH SUPPLY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ nº **43.905.981/0001-29**, para aquisição de 01 (um) ventilador, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 18 de junho de 2024.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



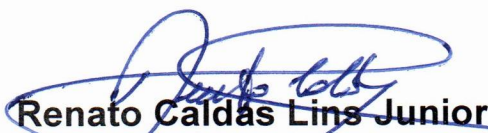
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 18 de junho de 2024.

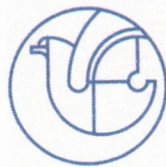
Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1640/2024, Dispensa de Licitação nº 55/2024, que teve como vencedor a empresa **GNBTECH SUPPLY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ nº **43.905.981/0001-29**, para aquisição de 01 (um) ventilador, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 1640/2024

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para realização do empenho.

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
GERÊNCIA FINANCEIRA

REQUERIMENTO

A **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 43.905.981/0001-29, sediada à Rua Fernando Luís Henrique, Nº 420, SL-103, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, por intermédio do seu representante legal, Sra. Ana Clara Cigerza de Camargo, vem **REQUERER O PAGAMENTO** da Nota(s) Fiscal(is) N.º 315, totalizando a quantia de **R\$265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais) referente a **NOTA DE EMPENHO DE Nº 2024NE01862** deste órgão.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO BRADESCO - 237

AG: 1729 - C/C: 72020-8

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ 43.905.981/0001-29

João Pessoa, 03 de julho de 2024.



Ana Clara Cigerza de Camargo

Representante Legal

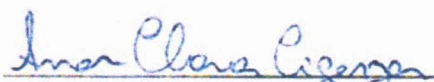
RG Nº 3.822.635 SSDS/PB

CPF Nº 093.696.084-19



À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
GERÊNCIA FINANCEIRA

Recibo		NOTA FISCAL N° 315	
Pago por: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA		Recebido por: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	
Descrição		Valor	
Recebemos a quantia de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) , referente aos produtos constantes nas NOTA(S) FISCAL(IS) N.º 315 , sob os quais damos plena e total quitação.		Subtotal	R\$ 265,00
		TOTAL	R\$ 265,00
Data: / /	Recebido por: Depósito Bancário		



Ana Clara Cigerza de Camargo
Representante Legal
RG Nº 3.822.635 SSDS/PB
CPF Nº 093.696.084-19

43.905.981/0001-29**GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA**

R. Fernando Luiz Henriques dos Santos Nº420
SL 103 Jardim Oceania -
João Pessoa - PB
CEP: 58.037-051



+55 83 3142-1115



Av. Fernando Luiz Henrique N. 420
SL-103 Bessa – João Pessoa/PB CEP
58.037-051



comercial@gnbtechsupply.com

**À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
GERÊNCIA FINANCEIRA**

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA, com sede na Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 420, SL 103, inscrita no CNPJ sob o nº 43.905.981/0001-29 **DECLARA** à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o **Financiamento da Seguridade Social** (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

João Pessoa, 03 de julho de 2024.

ANA CLARA CIGERZA
DE CAMARGO
LUCENA:0936960841
9

Assinado de forma digital
por ANA CLARA CIGERZA
DE CAMARGO
LUCENA:09369608419
Dados: 2024.07.02
18:06:51 -03'00'

Ana Clara Cigerza de Camargo

Representante Legal
RG Nº 3.822.635 SSDS/PB
CPF Nº 093.696.084-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 03/06/2024

Hora: 08:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/083443

Nº de Controle de Autenticação

713.574.578.559

Visto

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 43905981000129	Nome do Contribuinte GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA				
Endereço RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS		Número 00420	Apto/Sala 	Bloco 	Complemento
Bairro JARDIM OCEANIA	CEP 58037051	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 184885-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 03/06/2024 08:55:43



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1B73.8873.E84E.1815

Emitida no dia 05/06/2024 às 09:09:42

Nome Empresarial:

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA

Endereço:

FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

Bairro:

JARDIM OCEANIA

Inscr. Estadual:

16.416.039-6

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

420

CNPJ/CPF:

43.905.981/0001-29

Complemento:

SALA 103

CEP:

58037-051

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 43.905.981/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:03 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **0563.0095.2E63.D816**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.905.981/0001-29
Certidão n°: 33519824/2024
Expedição: 14/05/2024, às 18:34:06
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.905.981/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.905.981/0001-29
Razão Social: GBN TECH SUPPLY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA
Endereço: R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS 420 SALA 103 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305595695607252

Informação obtida em 21/06/2024 12:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 154/2024.

João Pessoa, 23 de julho de 2024.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 1640/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente a compra de 01 (um) ventilador de coluna, requisitado pelo Departamento de Serviços gerais, conforme nota fiscal de n.º 315, em favor da firma: **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ:43.905.981/0001-29, no valor total de **R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lima e Sá
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

OK
20/06

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2024	01862

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
01 1 1 - CANCELAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação DECRETO Nº 1	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	44905200
58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
500	00032	265,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº Q.C.
02 GNBTECH SUPPLY TEC LTDA	43.905.981/0001-29	424841 237 000072020-8
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)	NÚMERO	ANDAR, SALA, APTO, ETC.
R.FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS		
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.
JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA	PB
		C.E.P. TELEFONE
		58038051

20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA	20 EFEITO
03 22 JANEIRO 37 FEVEREIRO 37 MARÇO	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
04 22 ABRIL 37 MAIO 37 JUNHO	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR 23
05 22 JULHO 37 AGOSTO 37 SETEMBRO	07 29 LICITAÇÃO
06 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 37 DEZEMBRO	4 1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR 4 - DISPENSA
	CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO 30 0
	32 PROCESSO Nº 1640/2024

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	PREÇO	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de um ventilador de coluna para uso desta assembleia	UND	1,0	265,00		265,00
Total da Despesa:					265,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL		
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	
1.867.197,25	1.866.932,25	74.507,25	74.242,25	
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA		43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS		388976 19/06/2024
ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.		
		_____, EM ____ / ____ / ____		

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)

RECEBEMOS DE GNBTECH SUPPLY OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
EMIÇÃO: 02/07/2024 DESTINATÁRIO: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA VALOR TOTAL: 265

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
45
A
Visto
C.P.L.

NF-e Nº 315
SÉRIE: 001

GNBTECH SUPPLY

SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA
R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, 420
JARDIM OCEANIA
JOAO PESSOA - PB
CEP: 58037-051 - FONE: (83)98719-4419

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2

Nº da NF-e: 315
SÉRIE: 001

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

C.P.L.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102-VENDAS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (P/ O ESTADO)

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br
2524 0743 9059 8100 0129 5500 1000 0003 1512 7286 9153

INSCRIÇÃO ESTADUAL
16.416.039-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
ISENTO

CNPJ
43.905.981/0001-29

PROTOCOLO
225240008160263

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOOME / RAZÃO SOCIAL
JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CNPJ/CPF
09.283.912/0001-92

DATA DA EMISSÃO
02/07/2024

ENDEREÇO
PC JOAO PESSOA, SN

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
58013-140

DATA SAÍDA/ENTRADA
02/07/2024

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

FONE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
17:49

FATURA

DATA DE EMPENHO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	265,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	265,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL VEICULO PROPRIO	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT 00000000	PLACA VEICULO NPZ0123	UF PB	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8,5	PESO LÍQUIDO 6,5

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VLR IPI	ICMS	% IPI	TRIBUTOS
48480	VENTILADOR DE COLUNA BVT,350 220V 30CM BRITANIA	8414.51.90	0102	5102	UND	1	265,00	265,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NOTA FISCAL REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01862, DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. DADOS BANCÁRIO: BANCO
BRADESCO / AG: 1729-9 / C/C: 72020-8 / GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA/ CNPJ: 43.905.981/0001-29.

RESERVADO AO FISCO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Rodrigues
Deptº de Patrimônio e Compas
Diretor



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 58/2024

Última atualização 10/09/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA **Unidade compradora:** 929909 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA/PB
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08761124000100-1-000885/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Permanente (aquisição de ventilador), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 55/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 265,00	R\$ 265,00

Itens

Arquivos

Histórico



Empenho nº 2024NE01862

Última atualização 10/09/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA **Unidade executora:** 929909 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA/PB

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** Proc 1640/2024 - Disp 55/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2024 **Data de assinatura:** 19/06/2024 **Vigência:** de 19/06/2024 a 19/07/2024

Id contrato PNCP: 08761124000100-2-000561/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 08761124000100-1-000885/2024

Objeto:

Fornecimento de Material Permanente (aquisição de ventilador), para atender as demandas dessa Casa Legislativa.

VALOR CONTRATADO

R\$ 265,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 43.905.981/0001-29

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome

Data

Tipo

Baixar

ANEXOSPUBLICAO.pdf

10/09/2024

Nota de Empenho

